



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

EDITAL Nº 12/2019

A **EEEP BALBINA VIANA ARRAIS** através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 173, de 09 de agosto de 2017**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **EEEP BALBINA VIANA ARRAIS** e abrangência desta Coordenadoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo III desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando o VII semestre com no mínimo 90 créditos (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação-CE, na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 23 de outubro de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia 15 de novembro de 2019.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate a preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 9.4, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

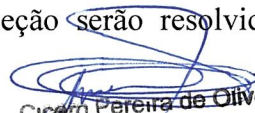
9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Brejo Santo-CE, 05 de novembro 2019

Rua Leonir Rufino, Nº 943 – Bairro Sol Nascente – Brejo Santo/Ce – CEP: 63260-000
Tel.: 989570291 – balbina@escola.ce.gov.br


Cícero Pereira de Oliveira
Diretor-Mat 160850 -1-4
D.O. 056 de 26/03/2015



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 12/2019

EEEP EEEP BALBINA VIANA ARRAIS
situada à rua Leonir Rufino, nº 943 – bairro Sol Nascente, Brejo Santo/Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
Geografia	INTEGRAL	01	40	Temporária



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA

EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 12/2019

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ DADOS PESSOAIS

NOME :	_____
NASC. _____ / _____ / _____ SEXO _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG. EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____	(anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE _____
DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE _____
DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE _____

_____, _____ de _____ de 201_ - _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
N.º. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. _____, _____ de _____ de 2019	
_____ Responsável pela inscrição	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125
ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP _____, situada à rua _____, nº ____ - bairro____, (cidade)/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	06 a 12/11/2019	07h20min às 16h40min
Seminário	13/11/2019	07h20min às 12h00min
Assinatura do Termo de Adesão	13/11/2019	13h00min às 17h00min
Resultado da Análise Currículo	13/11/2019	a partir das 17h00min
Recurso	14/11/2019	07h20min às 16h30min
Resultado Final	15/11/2019	a partir das 11h00min



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º12 /2019

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____ de _____ da(s) EEEP _____ município de _____, _____ CREDE/SEFOR _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS– INEP: 23169125

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 12/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a),
portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de
Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional –
EEEP, realizado no dia ____/____/____, de ____às____, na EEEP _____, como
parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de
acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da
terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Brejo Santo, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Professor

